



revelando interesse. A par do exposto, ciente da manifestação, determino que esta requisição judicial de pagamento aguarde sua liquidação segundo ordinária cronologia, consoante requerido. Intimem-se. Fortaleza, 14 de dezembro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 1817/2019.

0001436-25.2018.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. P. do N. F.. Advogado: Heraldo de Holanda Guimarães Júnior (OAB: 33954/CE). Advogado: Timóteo Fernando da Silva (OAB: 24323/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Foi trazida aos autos a petição de página 61, na qual a credora demonstra que não tem interesse de quitar o precatório por meio de acordo. A par do exposto, ciente da manifestação, determino que esta requisição judicial de pagamento aguarde sua liquidação segundo ordinária cronologia, consoante requerido. Intimem-se. Fortaleza, 14 de dezembro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 1817/2019.

0001446-69.2018.8.06.0000 - Precatório. Credora: R. V. F.. Advogado: Heraldo de Holanda Guimarães Júnior (OAB: 33954/CE). Advogado: Timóteo Fernando da Silva (OAB: 24323/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Foi trazida aos autos a petição de página 64, na qual a credora demonstra que não tem interesse de quitar o precatório por meio de acordo, embora a credora tenha se manifestado em momento anterior revelando interesse. A par do exposto, ciente da manifestação, determino que esta requisição judicial de pagamento aguarde sua liquidação segundo ordinária cronologia, consoante requerido. Intimem-se. Fortaleza, 14 de dezembro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 1817/2019.

0001447-54.2018.8.06.0000 - Precatório. Credora: R. M. L.. Advogado: Heraldo de Holanda Guimarães Júnior (OAB: 33954/CE). Advogado: Timóteo Fernando da Silva (OAB: 24323/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Foi trazida aos autos a petição de página 56, na qual o credor demonstra que não tem interesse de quitar o precatório por meio de acordo. A par do exposto, ciente da manifestação, determino que esta requisição judicial de pagamento aguarde sua liquidação segundo ordinária cronologia, consoante requerido. Intimem-se. Fortaleza, 14 de dezembro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 1817/2019.

0001448-39.2018.8.06.0000 - Precatório. Credor: R. L. S.. Advogado: Heraldo de Holanda Guimarães Júnior (OAB: 33954/CE). Advogado: Timóteo Fernando da Silva (OAB: 24323/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Foi trazida aos autos a petição de página 60, na qual o credor demonstra que não tem interesse de quitar o precatório por meio de acordo. A par do exposto, ciente da manifestação, determino que esta requisição judicial de pagamento aguarde sua liquidação segundo ordinária cronologia, consoante requerido. Intimem-se. Fortaleza, 14 de dezembro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 1817/2019.

Total de feitos: 9

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº S/N 2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; **OBJETO:** contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao termo de Condições Comerciais e Anexos; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** dispensa; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Alan Valter Tavares.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Christiane Vieira Rodrigues Leal EIRELI ME; **OBJETO:** Registro de preços de visando o fornecimento de refeições, sob demanda, para as sessões do Tribunal do Júri e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015; **VIGÊNCIA:** 19 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Christiane Vieira Rodrigues Leal.

LOTE II – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------------	-------	--------	----------------	-------------